

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO CONSELHO

Publicado no
D.O. de 07/07/17 Página 14

DELIBERAÇÃO CEE Nº 365

DE 20 DE JUNHO DE 2017

Publicado no
D.O. de 07/07/17 Página 14

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO PARECER NORMATIVO CLN/CEE 08/2017 PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR VINCULADAS AO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO RIO DE JANEIRO A TRABALHAREM TAMBÉM NO 2º SEMESTRE DE 2017 COM 15 SEMANAS LETIVAS;

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Considerando o ofício UERJ/SR-1/ Nº 019/2017, assinado por representantes das três instituições universitárias vinculadas ao Sistema Estadual de Educação Superior do Rio de Janeiro, onde é feita uma exposição de motivo das dificuldades operacionais encontradas pelas referidas instituições em consequência da grande crise que vem sofrendo o estado do Rio de Janeiro;

Considerando as normas estabelecidas na resolução CNE/CES 03/2007 de 02/07/2007, publicada no DOU em 03/07/2007 e no Parecer nº 261, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, de 09/11/2006, homologado em 25/06/2007. Que estabelece normas de integralização curricular.

DELIBERA:

Art. 1º. - Fica estendido para o 2º semestre de 2017, o prazo estabelecido no Parecer/Normativo CLN/CEE 08/2017, homologado pela Portaria nº 3.569, de 21/03/2017 publicado no D. O. de 23.03.2017, pag.13, para as Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema Estadual de Educação Superior do Rio de Janeiro fazerem uso também no 2º semestre de 2017 o uso de 15 semanas letivas.



Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2017.

Marcelo Gomes Rosa - Presidente - Relator

Antônio José Zaib

Alessandro Sathler

Carlos Eduardo Bielschowsky

Delmo Ernesto Morani

Elizangela Nascimento de Lima Silva

Fábio Ferreira de Oliveira

Fátima Bayma de Oliveira

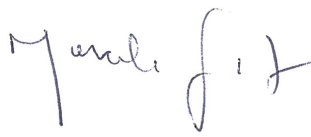
Henrique Zaremba da Câmara

Jose Carlos da Silva Portugal

Marcelo Siqueira Maia Vinagre Mocarzel

Ricardo Motta Miranda

Rosana Maria do Nascimento Mendes



CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.
SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, 20 de junho de 2017.



Antônio José Zaib
Presidente

